



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Ofício nº 175/2017

Gaspar, 23 de novembro de 2017.

A

SINAENCO – SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA

Assunto: Resposta à impugnação referente a Tomada de Preços 13/2017 – Processo Administrativo 206/2017.

Chegou a Prefeitura Municipal de Gaspar, ao Departamento de Compras e Licitações, impugnação impetrada pela entidade sindical SINAENCO - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA, CNPJ/MF sob nº 593940.957/0001-60, com sede na Rua Marquês de Itu, nº 70, 3º andar, CEP: 01223-000, São Paulo, Capital e sede regional na rua Vidal Ramos, nº 53, Sala nº 605, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, contra as disposições apresentadas no edital da Tomada de Preços 13/2017 do Processo Administrativo 206/2017 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração e consultoria de projetos de engenharia para obras de implantação e pavimentação do Anel de Contorno Viário Urbano de Gaspar.

Considerando os estudos que fundamentaram este processo, no que tange a plataforma BIM (Building Information Modeling), esta traz uma série de benefícios e, aparentemente, com um olhar desprovido de conhecimento técnico de engenharia, os ganhos com tal programa refletem diretamente na qualidade e eficiência dos projetos e das obras, notadamente os princípios inerentes a esta seara estão sendo perseguidos.

Há que se pontuar ainda que o Edital não extermina a participação de projetos apresentados por outras plataformas, assim como ficou consignado no documento a justificativa para tanto.

Desta forma, decide-se pelo indeferimento da presente impugnação.

Atenciosamente,

Marcos Roberto da Cruz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Matrícula 14.106